

LEI 096/99

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial que especifica"

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de passagens aos alunos do 3º ano do segundo grau, nos termos da Lei n. 087, de 09 de abril de 1999, figurando com a seguinte dotação orçamentaria:

02 03 01 - 08431972.076 = MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
3.1.3.2 - 00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ... R\$ 4.000,00

Art. 2º) Para fins de cobertura orçamentária, à vista do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentaria:

02 02 01 - 06301771.039 = CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS
PARA PESSOAS DE BAIXA RENDAR\$ 4.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto(MG), 14 de maio de 1999.


JOSE CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Tribuna do Leste

23/05/99 pag. 14

LEI 096/99

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial que especifica"

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de passagens aos alunos do 3º ano do segundo grau, nos termos da Lei n. 087, de 09 de abril de 1999, figurando com a seguinte dotação orçamentária:

02.03.01-084319.2.076 = MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3.1.3.2-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ... R\$ 4.000,00

Art. 2º) Para fins de cobertura orçamentária, à vista do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 - 06301771.039 = CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E

REFORMA DE CASAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

.....R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - EQIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra

em vigor na data de sua publicação.

Reduto(MG), 14 de maio de 1999.

JOSE CARLOS LOPES - Prefeito Municipal